



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.069438/2022-16 – SEDUC/RO.

OBJETO: Aquisição de computadores desktop com 02 monitores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22.12.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO 1 - Empresa “A” (0035352325)

"[...] Controladora de vídeo dedicada com pelo menos 8GB de memória, GDDR6 – 256bts (no mínimo) [...]" Não encontramos placas de vídeo com estas especificações exatas no edital. Para não deixar de fora a Lenovo, umas das maiores fabricantes de Workstation, entendemos que ao ofertar uma placa de vídeo que atenda a todos os itens descritos no edital, com 12GB GDDR6, porém com 192 bits atenderemos ao edital, sem causar prejuízos frente a ampliação da concorrência. Nosso entendimento está correto? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

"[...] Esta placa não atenderá as exigências do Edital, mesmo sendo superior nos quesitos memória e GDDR6. [...]"

QUESTIONAMENTO 2 - Empresa “A” (0035352325)

"[...] 6.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única." Atualmente estamos passando por um cenário econômico jamais visto, onde a pandemia provocada pela COVID-19 impactou toda a cadeia de produção de insumos para materiais eletrônicos. Apesar de haver uma significativa diminuição nos casos, o processo fabril [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

"[...] Esta Coordenadoria vem acompanhando esta situação de fornecimento de insumos as fabricantes de hardware o que já ocorreu em processos licitatórios anteriores, portanto estamos de acordo com a dilatação dos prazos de entrega alterando a redação para: “Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.” [...]"

QUESTIONAMENTO 3 - Empresa "B" (0035457781)

"[...] Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-GCOM, manifestou-se 0036938243:

[...] O entendimento da DRIVE A, está equivocado, considerando que se trata de uma aquisição de equipamentos e que, os "serviços" questionados por essa, no caso do software, são partes integrantes do produto/equipamento comercializado e, no caso da garantia, são obrigações acessórias imputadas ao objeto que, conforme disposto no subitem 3.6.3 e 18.2.2, do Termo de Referência (0035057750), *incide apenas ICMS sobre o valor total da operação, devendo o valor referente ao "software" compor a base de cálculo do ICMS incidente sobre a operação e deve ser emitida Nota Fiscal Eletrônica sobre o valor total da operação, sem decomposição da mercadoria em seus componentes hardware e software.* [...]

QUESTIONAMENTO 4 - Empresa "B" (0035457781)

[...] Anexo I, página 42 – Do prazo e condições de entrega : “Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única;” (Grifo nosso).

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 60 (sessenta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos tem girado em torno de 120 (cento e vinte) dias. Embora a pandemia tenha se estabelecido em 2020 e venha reduzindo os números de casos, ações de isolamento e Lockdown, as ações durante esse período nos trouxe uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia. Diariamente, é necessário enviar pedidos de dilação de prazo de entrega e a maior parte dos Órgãos tem deferido e relatado que fornecedores diversos vem apresentando as mesmas dificuldades nas entregas. Existe hoje no mercado, uma grande escassez de insumos (matéria-prima) necessários para a fabricação dos equipamentos de informática. O objetivo final de todo fornecedor é realizar as entregas no menor prazo possível, atendendo bem aos clientes e consequentemente recebendo pela venda realizada, entretanto os editais necessitam refletir prazos condizentes com a realidade, cabendo ao fornecedor envidar os esforços necessários para efetivar as entregas de forma otimizada. Manter prazos irrealis em licitações, ou negar os questionamentos alegando que a “pandemia” é algo já superado, é ignorar a nova realidade de falta de insumos, situação essa sem precedentes, podendo restringir a participação de fornecedores potenciais, reduzindo a competição no certame, bem como a economicidade ao Órgão. Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19 . ***Solicitamos que seja concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?*** [...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Esta Coordenadoria vem acompanhando esta situação de fornecimento de insumos as fabricantes de hardware o que já ocorreu em processos licitatórios anteriores, portanto estamos de acordo com a dilatação dos prazos de entrega alterando a redação para: “Os materiais/equipamentos deverão ser entregues, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.” [...]

QUESTIONAMENTO 5 - Empresa “B” (0035457781)

"[...] O intuito das especificações do órgão deve ser com o objetivo de comprar o equipamento adequado para o órgão e não fazer algo restritivo onde somente alguns fabricantes específicos atendem o edital conforme solicitado o que limita a participação no certame a somente produtos destas marcas. Informamos que pretendemos ofertar o processador Intel Core i7-12700, processador esse que foi planejado pela Intel para atender a computadores operacionais e workstations, com isso o processador conta com todos os recursos que são necessários para operar em workstations. Informamos também que o processado conta com os seguintes recursos, frequência turbo de 4,90 GHz, frequência base de 2,10 GHz, TDP de 65 W e gostaríamos de salientar que a Intel não declarar a velocidade de barramento dos seus equipamentos. Dito essas informações, para o que edital não seja restritivo entendemos que ao ofertarmos o processador Intel Core i7-12700, atenderemos o edital em sua totalidade. *Estamos certos no nosso entendimento?* [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Em pesquisa ao site: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/134591/intel-core-i712700-processor-25m-cache-up-to-4-90-ghz/specifications.html>, possibilitando informar que o Processadores Intel® Core™ i7 da 12ª Geração atende as especificações do edital. [...]

QUESTIONAMENTO 6 - Empresa “B” (0035457781)

"[...] Prezados, é solicitado que a fabricante possua diversas formas de abertura de chamados para garantia, dentre eles o E-mail, porém informamos que atualmente a HP atualmente não vem praticando o e-mail como forma de abertura de chamados, visto que vulnerabilidade do envio e recebimento dos chamados, visto que os mesmo podem ser classificados como spam, enviados para outras caixas erroneamente, e como forma de contorno a HP disponibiliza outras diversas formas para a abertura dos chamados como central de atendimento (0800), número de WhatsApp, ferramenta própria no web site (<https://support.hp.com/br-pt/checkwarranty>) que possuem uma confiabilidade maior na aberturas dos chamados. Dito isto entendemos que se a fabricante possuir todos os outros modos de abertura de chamados menos e-mail devido a confiabilidade atenderemos o edital em sua totalidade. *Estamos certos no nosso entendimento?* [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Sim, outros métodos de abertura de chamado também deverão ser aceitos, pois, temos vários fabricantes que também disponibilizam estes métodos de abertura de chamado com grande eficácia e segurança. [...]

QUESTIONAMENTO 7 - Empresa “B” (0035457781)

"[...] Para atendimento a exigência referente ao item 01 no Termo de Referência, ANEXO I, Item 01, subitem 3.7. Da Embalagem dos Equipamentos, temos a seguinte informação: “3.7.2. Os produtos devem ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação de tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem, além de fornecer mochila apropriada para o transporte do equipamento mantendo sua integridade.” Prezados, os dizeres acima nos deixou com dúvidas, o que pode gerar uma proposta incorreta e por fim nos desclassificando do certame, para que isto não ocorra solicitamos esclarecimentos.

O processo de aquisição se trata de workstations, sendo assim eles não são projetados para transporte em mochilas, sendo assim entendemos que o trecho foi inserido erroneamente no edital e que não será necessário o fornecimento de mochila para transporte do equipamento. *Estamos certos no nosso entendimento?*

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Sim, estão corretos, pois, os equipamentos são realmente workstation e não há a necessidade de fornecimento de mochila para transportes, este item "mochila" deverá ser excluído do Edital. [...]

QUESTIONAMENTO 8 - Empresa "C" (0035458193)

"[...] 3.5.6.A garantia cobre qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, configuração, desempenho e de instalação dos equipamentos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado, inclusive as baterias recarregáveis dos equipamentos; Prezado pregoeiro em análise à exigência acima, e verificado que o edital não solicita a instalação dos equipamentos por parte da contratada, entendemos que, sendo o órgão contratante a realizar a instalação, este será responsável por esta, está correto nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Sim, a instalação será de responsabilidade da contratante [...]

QUESTIONAMENTO 9 - Empresa "C" (0035458193)

"[...] Prezado pregoeiro em análise a exigência acima, e esclarecemos que para que o fabricante atenda de forma direta aos chamados personalizados por sua assistência técnica local devidamente treinada e credenciada, entendemos que levando em consideração a localização de cada ponto de instalação, entendemos que o primeiro diagnóstico e troubleshooting pode ser feito por telefone e se não resolver o problema, passamos ao procedimento: 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada em até 05 dias. Está correto nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Com a nova metodologia de atendimento a garantia de equipamentos de TI envolvem novos procedimentos a abertura de chamado para garantia pode ocorrer de várias formas, porém deve-se considerar os prazos para que o equipamento esteja corrigido e em pleno funcionamento. [...]

QUESTIONAMENTO 10 - Empresa "C" (0035458193)

"[...] Prezado pregoeiro em análise a exigência acima identificamos que o processador que atende é o i7-11700K que possui a nota no CPU Benchmark de 24,663 pontos. Esclarecemos que nossos equipamentos DELL possui a linha W, que é a linha proprietária para Workstations, assim ofertamos o processador Xeon W-2265, que possui mais núcleos com um clock inferior, porém com a nota de CPU benchmark de 26.052 pontos, sendo superior ao i7-11700K, assim entendemos que entregando nosso equipamentos DELL com o processador Xeon W-2265 estaremos atendendo as necessidades do órgão, está correto nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035488213):

[...] Em pesquisa ao site: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/198015/intel-xeon-w2265-processor-19-25m-cache-3-50-ghz/specifications.html> possibilitando informar que o Processador Intel® Xeon® W-2265 atende as especificações do edital. [...]

QUESTIONAMENTO 11 - Empresa "D" (0035489168)

"[...] Ao analisarmos a especificação do processador, encontramos o modelo Intel Xeon W-1370P que atende as características porém está fora de linha já que os principais fabricantes substituíram essa linha por modelos Intel Core de 12ª geração. E, com isso sabemos que, a Administração Pública recomenda que os equipamentos estejam em linha de produção em razão de evolução tecnológica, evitando a necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

Dessa forma, entendemos que se ofertarmos o modelo i7 12700 que possui 12 núcleos, 20 threads,

clock de 2.1Ghz nos núcleos de performance, turbo de 4.9Ghz, cache de 25MB, TDP base de 65W e máximo de 180W com desempenho muito superior ao W-1370P (<https://www.cpubenchmark.net/compare/4377vs4669/Intel-Xeon-W-1370Pvs-Intel-i7-12700>) estaremos atendendo ao edital. [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035627365):

[...] Este questionamento já foi respondido conforme Despacho 0035488213 questionamento 3 [...]

QUESTIONAMENTO 12 - Empresa "E" (0035498312)

"[...] 2 - DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO 2.1 Do Objeto - Aquisição de computadores desktop com 02 monitores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. TERMO DE REFERÊNCIA 3 - OBJETO E OBJETIVO 3.3. Das especificações técnicas e quantidades estimadas Quantidade solicitada: 78 UNIDADES No nosso entendimento, serão 78 DESKTOPS com 02 monitores cada desktop. Totalizando 156 monitores. PERGUNTA: Nosso entendimento referente à quantidade de monitores, está correto? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035627365):

[...] Sim, são 78 (setenta e oito) equipamentos, como cada equipamento é composto por CPU, 02 Monitores, teclado e mouse, o quantitativo de monitores é 156 (cento e cinquenta e seis) unidades. [...]

QUESTIONAMENTO 13 - Empresa "E" (0035498312)

"[...] No mesmo certame também será licitado O objeto?: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e anexos. Se sim, esclarecer pois não há campo para preenchimento de proposta. Se não, esclarecer por qual motivo consta SAMS para este objeto dentro do edital. [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035627365):

[...] Este questionamento foi esclarecido no Adendo 0035244235 que alterou a **"SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS", constante no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERENCIA** [...]

QUESTIONAMENTO 14 - Empresa "F" (0035833716)

"[...] Notamos alguns pormenores nas especificações técnicas, com causa nas atualizações tecnológicas, que é uma constante na área de tecnologia da informação O processo fora baseado, em processadores Intel Xeon de 11 geração, notadamente o Xeon 1370p, porem com o advento da 12 geração, poderiam existir divergências nos entendimentos Uma sugestão, é que fosse utilizado, o renomado e bastante utilizado site de benchmark, o CPUBENHMARK - <https://www.cpubenchmark.net> Este site se utiliza do software Passmark, muito utilizado em licitações, anexo a pontuação oferecida para em comparação com o Xeon 1370p, serem utilizados. Outras evoluções são as memórias e as placas de vídeo. Nas memórias, com esta evolução dos processadores, agora são utilizadas memórias ECC DDR5 de 4400 mhz. As placas de vídeo também, notadamente foram descrito para a Nvidia RTX 4000 (que está descontinuada), veja também um quadro comparativo, porem esta nova placa Nvidia RTX A4000 possui 16GB, mas como toda a nova linha Nvidia possui conectores mDP (Mini Display Port) e são necessários adaptadores para as conexões comuns. Como sugestão, para uma disputa mais equalitária é a bem de uma disputa, onde todos os grandes fabricantes de workstations disputassem numa melhor condição [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0035930540):

[...] O prazo mínimo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a bem da administração caso haja a disponibilidade orçamentária. GARANTIA: Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, conforme descrito no item DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS; Vale ressaltar que as especificações técnicas são exigências mínimas, podendo o referido fornecedor apresentar proposta igual ou superior ao exigido e, não o impedindo em qualquer aspecto legal, sua participação. Portanto, manteremos as especificações constantes no referido edital. Atenciosamente. [...]

ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados, conforme **Adendo Modificador II** (0036456605), atendendo ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 3001331839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 28/03/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035790862** e o código CRC **36F69384**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.069438/2022-16

SEI nº 0035790862